

ATO Nº. 351/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na **Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente **ULISSES CECCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, vem através do presente, **CANCELAR O ATO Nº. 0145/2021**, com a empresa a **ICAP INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LTDA – ME (FILIAL 02 - TAPEJARA)**, inscrita no CNPJ sob nº 27.128.802/0003-08, empresa estabelecida na cidade de Tapejara/RS, sito na Rua Narciso Seben, nº 282, Sala 101, Bairro Centro, CEP: 99.950-000, empresa devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do RS, sendo representado neste ato, por sua Sócia Proprietária Sra. Ana Lúcia Giusti Scarsi, cédula de identidade nº 3098405743 – SSP/RS e CPF nº 018.437.580-08, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, conforme estabelece a **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2021** de 18 de maio de 2021.

Sananduva – RS, 03 de setembro de 2021.

ILTON NUNES DOS SANTOS

Diretor Executivo
CIRENOR